



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 242, de 21 de agosto de 1973

000001

Aprova Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para colaboração e assistência mútua e dá outras providências

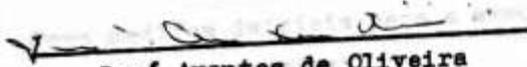
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com vistas ao aprimoramento de suas relações no trato de assuntos tributários e fiscais de interesse comum.

§ único - O convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - As despesas no exercício de 1973, decorrentes da participação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, com o referido Convênio, correrão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1973.


José Arantes de Oliveira
-Presidente-